



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.926/2021

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.281/2020 – LOA para 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração, Planej. e Finanças	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SEC. ADM. FAZENDA	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO	
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2010 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANIT. A POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º servirá de recurso:

• SUPERÁVIT EXERC. 2020 – REC. LIVRE.....	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Segue ...



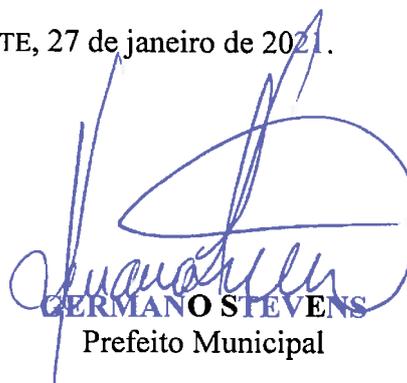
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.926/2021

Fl. 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de janeiro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se